



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO COM FORMAÇÃO EM PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 030/ 2023

O Município de Treze de Maio/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.698.251/0001-45, com sede administrativa na Rua R. Dr. Otávio Rechia, nº, Centro, CEP 88710-000, Treze de Maio/SC representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAFAEL DE BORBA ROCHA, no uso de suas atribuições, em observância a Lei Municipal Nº 1.552/2023 – LEI DAS PICS, TORNA PÚBLICOS o presente edital CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO COM FORMAÇÃO EM PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES.

CONSIDERANDO que em maio de 2006, o Ministério da Saúde, em cumprimento às atribuições de Coordenação do SUS e de estabelecimento de políticas para garantir a integralidade na atenção à saúde, publicou, através da Portaria MS nº 971/06, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), cuja implementação envolve justificativas de natureza política, técnica, econômica, social e cultural, que compreende uma atitude de ampliação de acesso e atende, sobretudo, à necessidade de se conhecer, apoiar e implementar experiências que já vêm sendo desenvolvidas na rede pública de muitos municípios e estados;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. CONSIDERANDO, que As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). São elas: Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Medicina Antroposófica, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular,



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de mãos, Ozonioterapia e Terapia de Florais;

- 1.2. CONSIDERANDO que o principal objetivo da Portaria MS nº 971/06 é incorporar e implementar as Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, segundo os princípios básicos do SUS, contribuindo para o aumento da resolubilidade do Sistema e ampliação do acesso às PICs. Além disso, a Portaria define que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde deverão promover a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas na PNPIC;

2. DO OBJETIVO E CRITÉRIOS

- 2.1. A estruturação e fortalecimento das PICs se dará com ênfase na Atenção Primária à Saúde.
- 2.2. O Servidor Público que tem formação em alguma prática integrativa inserida no SUS poderá fazer seu cadastramento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Treze de Maio/SC, desde que respeitada as diretrizes do SUS, e de seus próprios conselhos profissional.
- 2.3. O profissional de saúde habilitado poderá utilizar as PICs como recurso terapêutico em seus atendimentos, em todos os níveis do sistema, mantendo



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO ESTADO DE SANTA CATARINA

as demais atividades, atribuições e responsabilidades de seu cargo ou função.

3. DA INSCRIÇÃO, VAGAS E SELEÇÃO

- 3.1. É necessário que, para atuação em alguma PIC e garantia de acesso da unidade de saúde a insumos específicos, o profissional preencha o Formulário para Atuação em PIC (anexo A), anexando seu Certificado de Formação na referida Prática, e o encaminhe ao Secretário da Comissão, conforme Decreto nº 055/2023
- 3.2. A escolha do profissional que vai atuar nas PICs, será feita via sorteio, caso o número de interessados seja maior que o número de vagas disponíveis.
- 3.3. O resultado será divulgado no site <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>
- 3.4. Os servidores selecionados serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade do Programa.

4. DA ATUAÇÃO DOS SERVIDORES

- 4.1. O registro dos procedimentos específicos referentes às PICs deve ser feito em prontuário eletrônico do Paciente (PEP) – sistema Celk – de acordo com códigos próprios de registro de atividade, já disponibilizados como “procedimentos” no sistema.
- 4.2. Os profissionais atuantes em PICS na Atenção Primária em Saúde (APS), poderão ser remanejados durante algumas horas ou períodos de trabalho para a prática prioritária da formação a qual lhe qualifica, conforme designação da Gestão, sem auferir quaisquer vantagens, mantendo suas outras atividades, atribuições e responsabilidades.



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- 4.3. As PICs podem ser desenvolvidas em abordagem individual ou coletiva, desde que em acordo com a regulamentação de seu conselho profissional.
- 4.4. O servidor selecionado vai atuar durante 3 meses, e poderá ser renovado por mais 3 meses, caso não haja mais profissionais disponíveis para atuar naquela vaga, de forma consecutiva.
- 4.5. O servidor, juntamente com a Gestão deverá organização do processo de trabalho, permitindo o satisfatório desenvolvimento da PIC específica e a manutenção de suas demais atividades, atribuições e responsabilidades.
- 4.6. As necessidades de instalações, materiais, equipamentos, medicamentos e insumos necessários ao desenvolvimento da PIC solicitada deverão ser encaminhadas através do setor de compras da Secretaria de Saúde via Comunicação Interna

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Treze de Maio (SC), 13 de Julho de 2023.

RAFAEL DE BORBA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta secretaria na data supra.

DÉBORA FELIPPE BROLESE
Presidente da Comissão

Município de Treze de Maio
Av. 7 de Setembro, 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO A
FORMULÁRIO PARA ATUAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E
COMPLEMENTARES

Unidade de Saúde: _____

Data: ____/____/____

Profissional requerente: _____

Profissão: _____

PIC requerida: _____ (anexar documentos comprobatórios da formação profissional)

PROPOSTA DE ATUAÇÃO (descrever detalhadamente como a PIC será realizada, em que periodicidade, público-alvo, tempo para realização, necessidade de materiais, etc)

(Assinatura e carimbo do servidor)